



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

Av. Carlos Raimundo Figueiredo, 10, Manigituba, CNPJ Nº 05.646.807/0001-10 -  
Vitória do Mearim - MA

LEI Nº 250/04, de 03 de dezembro de 2004.

DENOMINA DE **BOM JESUS**, A ÁREA  
LIVRE QUE DERIVA DAS  
INTERMEDIações DA RUA DO  
COMÉRCIO, DA CAIXA D'ÁGUA, DO SOL  
E RUA DO CAMPO II NO POVOADO  
COQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

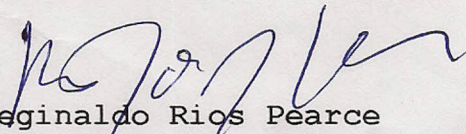
O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Bom Jesus**, a área livre que deriva das intermediações da rua do Comércio, da Caixa D'água, do Sol e rua do Campo II, no povoado Coque, Município de Vitória do Mearim - MA, nos termos do art. 41, Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - A Lei que trata o caput será levada ao conhecimento de todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução pertencer, para o fiel cumprimento do que nela contém.

**Art. 2º** - Após a publicação desta Lei a Prefeitura Municipal oficializará aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais que prestam serviços no município como FUNASA, Correios e Telégrafos, CEMAR, CAEMA, TELEMAR, Coordenadorias e outras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, MA,  
03 de dezembro de 2004.

  
Reginaldo Rios Pearce  
Prefeito Municipal